

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 42/2022 – PROGRAD

Dispõe sobre a seleção de professores para integrar o Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência da UVA (PIBID/ UVA) na modalidade Supervisor.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital para seleção de professor (a) de escola habilitada junto à Capes interessado(a) em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na condição de Supervisor(a), nos termos do Edital CAPES nº. 23/2022 e do Projeto Institucional da Universidade Estadual vale do Acaraú.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1 O presente Edital visa selecionar professores de Escolas de Educação Básica habilitadas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, a fim de participarem do PIBID/UVA na modalidade SUPERVISOR, conforme o número de vagas indicado no item 2 deste Edital que, ao serem admitidos no Programa, acompanharão os bolsistas de Iniciação à Docência nas escolas parceiras.

2.2 Para concorrer à vaga de professor(a) supervisor(a), o docente de escola habilitada junto à Capes, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, deve realizar sua inscrição on-line durante o período **de 26 de setembro a 09 de outubro de 2022**, enviando a documentação exigida no presente edital para o e-mail **pibid_uva@uvanet.br**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para professores(as) de Escolas de Educação Básica que estejam lotados(as) em uma das escolas habilitadas junto à Capes para participar do PIBID/UVA e tenha interesse em participar dos subprojetos a serem desenvolvidos sob sua supervisão no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no período de **novembro de 2022 a abril de 2024**. Os municípios indicados nos subprojetos aprovados pela CAPES encontram-se listados no QUADRO 1, com a respectiva quantidade de vagas para cada subprojeto.

3.2 Os candidatos concorrerão à cota de vagas destinada para cada subprojeto. Esta cota não garante que uma escola de cada município listado no QUADRO 01 será contemplada.

QUADRO 01: Municípios indicados pelos subprojetos e quantidade de vagas

SUBPROJETO/NUCLEO	CIDADES	VAGAS
Biologia	Forquilha Sobral	02
Educação Física	Forquilha Sobral	02
Filosofia	Massapê Sobral	02
Física	Forquilha Sobral	02
Geografia	Meruoca Sobral	02
Química	Forquilha Massapê Sobral	02
Sociologia	Forquilha Massapê Sobral	03

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O docente selecionado(a) para atuar na modalidade professor(a) supervisor(a) receberá bolsa CAPES mensal no valor de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES nº. 23/2022.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS

5.1 São requisitos para participação no PIBID como professor(a) supervisor(a):

- Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UVA;
- Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Firmar termo de compromisso;
- Ser professor e ministrar disciplina atuando na área do subprojeto em uma das escolas

participantes do projeto PIBID/UVA;

- f) Ter disponibilidade de 8 h semanais para participar do projeto;
- g) Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- h) Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica.

5.2 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

6.1 São atribuições do(a) professor(a) supervisor(a):

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos(as) discentes;
- b) Controlar a frequência dos(as) discentes, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;
- c) Informar ao(à) coordenador(a) de área, eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) Participar de seminários de formação de professores(as) da Educação Básica promovidos pela UVA;
- e) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) Enviar ao(à) coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos(as) discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UVA.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições online estarão abertas no período de **26 de setembro a 09 de outubro de 2022**, através do e-mail **pibid_uva@uvanet.br**, para o qual deve ser enviada toda a documentação indicada no subitem 7.2, em um único documento em PDF ou em arquivo zipado. No local Assunto, deve-se escrever: PROCESSO SELETIVO SUPERVISOR PIBID - UVA 2022, seguido do nome do candidato e do subprojeto pretendido.

7.2. O candidato a Supervisor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Carta de Motivação (ANEXO II);
- c) Cópia do curriculum gerado a partir da Plataforma Capes de Educação Básica, com as devidas comprovações anexadas;
- d) Declaração de disponibilidade de 08 (oito) horas semanais dedicadas ao acompanhamento aos bolsistas e à participação de reuniões regulares (ANEXO III);
- e) Declaração detalhada da Direção do estabelecimento de ensino que comprove estar vinculado à escola participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência com prática efetiva de sala de aula (ANEXO IV);

- f) Declaração de órgão competente que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos de Magistério na Educação Básica;
- g) Cópia do CPF e RG;
- h) Cópia do diploma de graduação;
- i) Comprovante de dados bancários.

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. Serão indeferidas as inscrições sem assinatura do candidato nos formulários.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases:

8.1.1. **Primeira Fase:** consiste em análise da documentação apresentada no ato da inscrição, de caráter eliminatório;

8.1.2. **Segunda Fase:** de caráter classificatório, consistirá na análise de currículo por Bancas Examinadoras compostas por 2 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos, especificadas no Quadro 01, e/ou pertencentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UVA.

8.2. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação exigida, conforme subitem 7.2;
- b) Não assinar a ficha de inscrição ou qualquer um de seus anexos.

8.3. Na análise do currículo dos candidatos serão considerados para pontuação, os itens indicados no Quadro 02 a seguir, perfazendo um total de 100 (cem) pontos no somatório dos itens.

QUADRO 02: Itens avaliados na análise do currículo, com pontuação

Grau Acadêmico	Pontuação	Máximo
Grau acadêmico (máximo 10 pontos)		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	10
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5	
Experiência como docente (pontuação por ano letivo completo - máximo 60 pontos)		
Experiência como docente na área da disciplina a ser supervisionada (pontuação por ano)	5	40
Efetivo exercício do Magistério atualmente	10	10
Carta de Motivação	0,0 – 10,0	10
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)		
Participação em eventos acadêmicos como congressos, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por evento)	2	30
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminários e similares pertinentes à área da	3	

disciplina (pontos por trabalho)		
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro etc.)	5	
Participação em cursos da área ou afins com carga horária mínima de 10 horas (pontos por curso)	2	

8.4. Para a Carta de Motivação (ANEXO II) será atribuída pontuação de até 10 (dez) pontos, aferidos com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do Programa para a formação; desempenho profissional; implicações no cenário da escola e da Universidade; perspectiva como matriz profissional da docência e as expectativas do mesmo com a sua inserção no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Processo Seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite de vagas fixado neste Edital, especificadas no Quadro 01.

9.2. Havendo vagas ociosas, será feito remanejamento de supervisores, observando-se as grandes áreas do conhecimento.

9.3. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, será considerado classificado o candidato que:

- Obtiver a maior pontuação no item referente à experiência docente na área de ensino pretendida pelo candidato;
- Tiver mais idade.

9.4. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado até às 20h do dia **19 de outubro de 2022**, através de e-mail dos candidatos e no site da UVA (www.uvanet.br).

9.5. Os recursos protocolados via e-mail **pibid_uva@uvanet.br**, no prazo máximo de 24h, após a divulgação do resultado preliminar, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações de Áreas e pela Coordenação Institucional do PIBID/UVA, não sendo aceitos recursos fora deste prazo, mesmo que estes não tenham sido enviados por problemas técnicos, e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores.

9.6. O Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado até às 20h do dia **24 de outubro de 2022**, através de e-mail dos candidatos e no site da UVA (www.uvanet.br).

9.7. Caso não sejam preenchidas as vagas previstas, será realizado novo Processo Seletivo e,

caso se aplique, será feito o remanejamento do(s) subprojeto(s) para outra(s) escola(s).

9.8. Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão enviar para o e-mail **pidb_uva@uvanet.br** o Termo de Compromisso (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado, até às **18h do dia 28 de outubro de 2022**.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 O presente Edital seguirá o cronograma de atividades indicado no QUADRO 3, a seguir:
QUADRO 3: Cronograma de Atividades.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/09/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	26/09/2022 a 09/10/2022
Resultado Preliminar	19/10/2022
Recurso contra o Resultado Preliminar	20/10/2022
Resultado Final	24/10/2022
Previsão de início das atividades	16/11/2022

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, em conformidade com o que estabelece o Edital nº 23/2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 23 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Renato Almeida de Oliveira
Coordenador Institucional do PIBID/UVA

Prof.^a M^a. Jônia Tércia Parente Jardim Albuquerque
Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Dr.^a Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

O documento assinado encontra-se arquivado na Reitoria da UVA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 42/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR: _____

CURSO: _____

SUBPROJETO ÁREA/SUBPROJETO PRETENDIDO (assinalar com X)

() Biologia () Educação Física () Filosofia () Física () Geografia () Química () Sociologia

ESCOLA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP.:** _____

TELEFONES: _____ **E-MAIL:** _____

CPF: _____

RG: _____ **Órgão Emissor:** _____ **Data de Emissão:** _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ **Código do**

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

(EXCETO conta conjunta, conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001):

OBSERVAÇÃO: Caso seja selecionado o candidato deverá:

a) Apresentar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.aspxb. Anexar comprovante dos dados bancários (cópia de extrato de conta corrente ou de cheque).

Em Sobral-CE, _____, de _____ de 2022.

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA | PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO-PROGRAD

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 – Campus Betânia - CEP: 62.040-370 | Sobral – Ceará

Fone: (88) 3677-4220 | www.uvanet.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA | PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO-PROGRAD
Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 – *Campus* Betânia - CEP: 62.040-370 | Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-4220 | www.uvanet.br

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

EDITAL Nº 42/2022

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE PARA COM O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA UVA**

NOME DO PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

CURSO: _____

SUBPROJETO: _____

Eu, _____, declaro o compromisso de dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UVA, referentes às atividades de Supervisor, no período de vigência da bolsa.

Em Sobral - CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL Nº 42/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro à Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Estadual Vale do Acaraú que o professor _____ desenvolve atividades de docência na Escola _____, estando o mesmo, habilitado a exercer as atividades de supervisor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA).

Em Sobral-CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Direção da Escola ou do Responsável pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação e/ou Secretaria de Educação
(usar carimbo)